



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CONVÊNIO E OUTROS ACORDOS CONGÊNERES Nº 20 / 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS ESPECIAIS EM ESTABELECIMENTOS PENAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE DE ADOLESCENTES – ELEIÇÕES 2020.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário Federal, localizado nesta Capital, na Rua João Diogo, n.º 288, Campina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**, brasileiro, portador do RG n.º 1569775 – SSP/PA 2.º Via e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.091.902-15, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS - SEAP**, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Senhor **GILBERTO VALENTE MARTINS**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Pará, Senhor **JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PA**, neste ato representada por seu presidente Senhor **ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, ora denominados **CONVENIADOS**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Resolução TSE n.º 23.611/2019, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que os presos provisórios e os adolescentes socioeducandos internados e em semiliberdade tenham assegurado o direito de voto nas Eleições 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

2.1. Definir com os diretores dos estabelecimentos penais e das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos e de justificativas, procedendo a vistoria nesses locais;

- 2.2. Criar até o dia **24 de agosto de 2020**, no Cadastro Eleitoral, as seções especiais eleitorais de que trata o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.611/2019 (alterada pela Resolução TSE nº 23.625/2019);
- 2.3. Instalar as seções eleitorais criadas que atingirem o mínimo de 20 (vinte) eleitores aptos a votar, conforme previsão do art. 41, da Resolução TSE nº 23.611/2019;
- 2.4. Avaliar a possibilidade de agregação da seção para um local mais próximo, quando o número mínimo de eleitores não for alcançado, a fim de viabilizar o exercício do voto dos mesários e funcionários do estabelecimento eventualmente transferidos para essa seção eleitoral;
- 2.5. **Transferir** temporariamente os **eleitores** que manifestarem interesse para as seções especiais, até o dia **1º de outubro de 2020**;
- 2.6. Comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, as datas definidas neste Termo de Cooperação Técnica e nas parcerias previstas no art. 45 da Resolução TSE 23.611/2019, aos partidos políticos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, às Secretarias e aos Órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo no Estado e à autoridade judicial responsável pela correção dos estabelecimentos prisionais e de internação;
- 2.7. Nomear até o dia **09 de outubro de 2020**, os membros das mesas receptoras de votos e de justificativas, nos termos do art. 47, inciso II, da Resolução TSE nº 23.611/2019 (alterada pela Resolução nº 23.625/2020), observadas os impedimentos previstos no do art. 120, §1º, do Código Eleitoral e nos artigos 63, § 2º, e 64 da Lei nº 9.504/1997;
- 2.8. Capacitar os servidores nomeados para atuarem como mesários;
- 2.9. Organizar escala de servidores que atuarão nos trabalhos relacionados a este Termo de Cooperação Técnica;
- 2.10. Fornecer a urna e o material necessário à instalação das seções eleitorais;
- 2.11. Definir com a direção dos estabelecimentos prisionais e das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade de crianças e adolescentes a forma de veiculação de propaganda eleitoral entre os eleitores ali recolhidos, observadas as recomendações da autoridade judicial responsável pela correção dos referidos estabelecimentos e unidades;
- 2.12. Encaminhar as listagens dos candidatos à autoridade responsável pelo estabelecimento penal e pela unidade de internação para afixação nos locais destinados para tal fim;
- 2.13. Promover, automaticamente, após o pleito, a reversão das inscrições dos eleitores que se transferiram para as seções especiais por força deste Termo de Cooperação Técnica, para as seções eleitorais de origem;
- 2.14. Credenciar previamente, em caráter excepcional e por motivo de segurança, os fiscais que poderão adentrar nos estabelecimentos prisionais;
- 2.15. Viabilizar a justificação de ausência à votação nos estabelecimentos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, observados os requisitos legais;
- 2.16. Promover campanhas informativas com vistas a orientar os presos provisórios e os adolescentes socioeducandos internados e em semiliberdade quanto à opção de voto nas seções especiais;
- 2.17. Relatar às autoridades competentes os incidentes que puderem comprometer a segurança dos envolvidos no processo eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIADOS

- 3.1. Informar à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Pará e aos Juízes Eleitorais competentes – os estabelecimentos penais e unidades socioeducativas de internação e semiliberdade em que se pretende instalar as seções eleitorais, indicando o nome do estabelecimento, endereço, telefone, nome e contatos do administrador;

a quantidade de presos provisórios ou de adolescentes internados; e as condições de segurança e lotação do estabelecimento;

3.2. Indicar o local para a realização dos trabalhos da Justiça Eleitoral, de modo que seja garantida a segurança e integridade pessoal dos servidores da Justiça Eleitoral e de todos os partícipes do processo eleitoral;

3.3. Enviar à Justiça Eleitoral, até o dia 20 de setembro de 2020, a listagem com a indicação dos nomes para atuação como membros das mesas receptoras de votos e justificativas, bem como para apoio logístico.

3.4. Não deslocar para outros estabelecimentos os presos provisórios e adolescentes socioeducandos internados e em semiliberdade que tenham sido cadastrados para votar nas seções especiais, a exceção dos que obtiverem liberdade, bem como os casos de força maior e determinação judicial, hipótese em que a administração dos estabelecimentos providenciará a devida escolha para o exercício do voto;

3.5. Liberar os servidores e colaboradores nomeados para atuar como mesários para participarem dos treinamentos a serem ministrados pela Justiça Eleitoral;

3.6. Fornecer documentos originais de identificação aos presos provisórios e aos adolescentes socioeducandos internados e em semiliberdade que manifestarem interesse em votar nas seções eleitorais especiais;

3.7. Encaminhar aos cartórios eleitorais, até o dia 20 de setembro de 2020, a relação atualizada dos eleitores que manifestaram interesse na transferência;

3.8. Manter a guarda dos formulários assinados com a solicitação de Transferência Temporária de Eleitores (disponível no site da Justiça Eleitoral) e das cópias de documentos de identificação dos presos provisórios e adolescentes socioeducandos internados e em semiliberdade que manifestarem interesse na transferência, devendo ser entregues ao cartório eleitoral competente tão logo o atendimento ao público externo seja normalizado, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Portaria TSE nº 622/2020;

3.9. Afixar nos locais destinados a essa finalidade, as listagens dos candidatos fornecidas pela Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ATOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DO VOTO

4.1. 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

- Dia 14/11/2020 – Instalação e fiscalização das seções eleitorais;

- Dia 15/11/2020 – Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral;

4.2. 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

- Dia 28/11/2020 – Instalação e fiscalização das seções eleitorais;

- Dia 29/11/2020 – Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral;

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1. O Juiz Eleitoral definirá com a direção dos estabelecimentos prisionais e das unidades socioeducativas de internação e semiliberdade a forma de veiculação de propaganda eleitoral entre os eleitores ali recolhidos, observadas as recomendações da autoridade judicial responsável pela correção dos referidos estabelecimentos e unidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, e término na data de conclusão dos trabalhos relacionados ao Pleito Eleitoral 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO E ADESÃO

7.1. Havendo anuência das partes, o presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado ou aditado a qualquer tempo, inclusive para adicionar novos participantes que possam cooperar na execução do objeto deste ajuste, por meio de celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. Caberá ao TRE/PA providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada em extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura nos termos do § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Este Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos entre os participantes, ficando sob a responsabilidade dos respectivos orçamentos eventuais despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os membros nomeados para compor as mesas receptoras, agentes penitenciários e os demais servidores lotados no estabelecimento penal ou na unidade de internação poderão, até o dia 09 de outubro de 2020, requerer a transferência temporária para votar na seção eleitoral na qual atuarão, desde que sejam eleitores do mesmo município, conforme previsão no §1º do art. 44, da Resolução TSE nº 23.611/2019 (com redação alterada pela Resolução TSE nº 23.625/2020).

10.2. Nas seções eleitorais de que trata este Termo de Cooperação será permitida a presença dos candidatos, na qualidade de fiscais natos, e de um fiscal de cada partido político ou coligação, condicionadas às normas de segurança do estabelecimento prisional ou da unidade de internação;

10.3. A presença dos fiscais, por motivo de segurança, ficará condicionada, excepcionalmente, ao credenciamento prévio pela Justiça Eleitoral;

10.4. Fica impedido de votar o preso que, no dia da eleição, tiver contra si sentença penal condenatória com trânsito em julgado;

10.5. Encerrada a eleição, as inscrições eleitorais dos que se transferiram para as seções especiais a que se refere este Termo de Cooperação deverão ser automaticamente revertidas às seções eleitorais de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos partíipes, desde que por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, e rescindido por descumprimento de cláusulas ou superveniência de norma ou fato que torne inequívoco o acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleita a Seção Judiciária Federal com sede no município de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou contrariedades provenientes da execução e cumprimento deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, os partíipes assinam eletronicamente este instrumento.

(assinado e datado eletronicamente)
Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

(assinado e datado eletronicamente)
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Assuntos Penitenciários

(assinado e datado eletronicamente)
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA

(assinado e datado eletronicamente)
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

(assinado e datado eletronicamente)
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

(assinado e datado eletronicamente)
ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais:

Órgão Proponente (CONVENIENTE) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ				
Endereço RUA JOÃO DIOGO, 288 - CAMPINA				
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66015-902	DDD/Telefone 91 3346-8000	
Nome do Responsável ROBERTO GONÇALVES DE MOURA				
Cargo/Função		PRESIDENTE		

Órgão Conveniado SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS - SEAP				
Endereço RUA DOS TAMOIOS, 1588 - BATISTA CAMPOS				
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66033-172	DDD/Telefone 91 3239-4261/4202/4203	
Nome do Responsável JARBAS VASCONCELOS DO CARMO				
Cargo/Função		SECRETÁRIO		

Órgão Conveniado FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA				
Endereço TRAVESSA DIOGO MOIA, 1101 - UMARIZAL				
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66055-170	DDD/Telefone 91 3210-3308	
Nome do Responsável MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR				
Cargo/Função		PRESIDENTE		

Órgão Conveniado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ				
Endereço RUA JOÃO DIOGO, 100 - CIDADE VELHA				

Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66015-165	DDD/Telefone 91 4006-3419/3422
Nome do Responsável GILBERTO VALENTE MARTINS			
Cargo/Função	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
Órgão Conveniado DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ			
Endereço TRAVESSA PADRE PRUDÊNCIO, 154 - CAMPINA			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66019-080	DDD/Telefone 91 3201-2713
Nome do Responsável JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO			
Cargo/Função	DEFENSOR PÚBLICO-GERAL		
Órgão Conveniado ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL -- SEÇÃO PARÁ			
Endereço PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 93 - CAMPINA			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66015-060	DDD/Telefone 91 4006-8600
Nome do Responsável ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS			
Cargo/Função	PRESIDENTE		

2. Descrição do Projeto:

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Criação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e unidades unidades socioeducativas de internação e semiliberdade de adolescentes -- Eleições 2020.	Data de assinatura do Termo de Cooperação.	Data de conclusão dos trabalhos relacionados ao Pleito Eleitoral de 2020.
Identificação do Objeto Estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo estatuto da criança e do adolescente, a fim de que os presos provisórios e os adolescentes internados tenham assegurado o direito de voto nas Eleições 2020.		
Justificativa da Proposição Cumprimento da Resolução TSE n. 23.611/2019.		

3. Metas e Etapas de Execução:

Meta	Etapa/fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
Instalar Seções Eleitorais Especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que os presos provisórios e os adolescentes internados tenham assegurado o direito de voto nas eleições 2020.	1º turno das Eleições	1. Instalação e fiscalização das seções eleitorais. 2. Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral.	14/11/2020	15/11/2020
	2º turno das Eleições	1. Instalação e fiscalização das seções eleitorais. 2. Procedimentos de votação, justificativa, fiscalização, totalização e divulgação eletrônica dos votos apurados na respectiva seção eleitoral.	28/11/2020	29/11/2020

4. Aprovação pelo Conveniente:

Aprovado. <i>(assinado e datado eletronicamente)</i> Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA Conveniente	
--	--



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo, em 25/09/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Usuário Externo, em 28/09/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, Usuário Externo, em 28/09/2020, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO, Usuário Externo, em 28/09/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO VALENTE MARTINS, Usuário Externo, em 05/10/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GONCALVES DE MOURA, Presidente**, em 05/10/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125935** e o código CRC **B1BC839E**.

0002834-38.2020.6.14.8000

1125935v2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. nº 0004076-32.2020.6.14.8000. Contrato nº 77/2020. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 61.797.924/0002-36. Objeto: a prestação de serviços de manutenção corretiva e suporte técnico em equipamentos de informática pelo próprio fabricante HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, com atendimento on-site no Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor global: R\$ 101.618,28. Vigência: vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 02/10/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE/PA, pela Contratante; Maíca Cubas de Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. 0002536-46.2020.6.14.8000. Contrato nº 84/2020. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 07.605.506/0001-73. Objeto: a prestação de serviços de logística envolvendo o fornecimento de veículos e embarcações com seus respectivos condutores, para o transporte, nos trajetos de ida e de volta, de pessoas, urnas eletrônicas e materiais agregados, desde as sedes das Zonas Eleitorais do Estado até seus locais de votação, visando à realização das Eleições Municipais 2020 - 1º e 2º turnos (este último, se houver), sob o regime de empreitada por preço unitário. Fundamentação Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Pregão Eletrônico nº 52/2020. Valor global: R\$ 1.544.987,00. Vigência: da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/12/2020. Data da Assinatura: 04/10/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor Geral do TRE-PA, pela Contratante; Júlio Torres Ribeiro Neto, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 20/2020. Conveniente: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Conveniados: a Secretaria de Estado de Assuntos Penitenciários, a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará FASEPA, o Ministério Público do Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado do Pará e a Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará. Objeto: estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade. Vigência: a partir da assinatura e término na data de conclusão dos trabalhos relacionados ao Pleito Eleitoral 2020. Data da assinatura: 05/10/2020. Signatários: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pela Conveniente, e Jarbas Vasconcelos do Carmo (Secretário de Estado de Assuntos Penitenciários), Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior (Presidente da FASEPA), Gilberto Valente Martins (Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará), João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo (Defensor Público Geral do Estado do Pará) e Alberto Antônio de Albuquerque Campos (Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção/PA) pelos Conveniados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0001745-19.2016.6.14.8000. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO 02/2020 Nº Processo: 11898/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI. CNPJ nº: 11.002.868/0001-47. Objeto: Contratação de livreria ou distribuidor especializado para fornecimento e entrega de livros - publicações nacionais e estrangeiras (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de interesse para o ano de 2020. Fundamento legal: Artigo 77, artigo 78, incisos I, II, VIII c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 05/10/2020. Data da assinatura do termo: 03/10/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO 02/2020 Nº Processo: 11898/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI. CNPJ nº: 11.002.868/0001-47. Objeto: Contratação de livreria ou distribuidor especializado para fornecimento e entrega de livros - publicações nacionais e estrangeiras (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de interesse para o ano de 2020. Fundamento legal: Artigo 77, artigo 78, incisos I, II, VIII c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. Data da rescisão: 05/10/2020. Data da assinatura do termo: 03/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 - UASG 70019

Nº Processo: 16273/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de cerimonial para o evento de Diplomação dos Eleitos nas Eleições 2020.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/10/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edita/70019-5-00059-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/10/2020) 70019-00001-2020NE9999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 - UASG 70010

Nº Processo: 0003922302020. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância e Cartões de Memória, em razão da necessidade de ampliação/otimização do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 06/10/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças, 4º Andar - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edita/70010-5-00066-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ferência do terreno público de 17.424,00 m² localizado na Quadra 372, entre D. Romualdo Coelho e Rua 09 de Março, neste Município de Barcarena, deado irregularmente à Assembleia de Deus.

RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA
Promotor de Justiça

Protocolo: 587735

Extrato da Recomendação nº 004/2020-11PJMB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca Infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 004/2020-11PJMB que se encontra à disposição para os Interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br. Recomendação nº 004/2020-11PJMB

Destinatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Assunto: Recomendação Ministerial para que sejam adotadas, pelo executivo municipal, as providências necessárias ao efetivo controle do uso, identificação e guarda dos veículos à disposição da administração municipal. Marabá/PA, em 06.10.2020

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 587713

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2019-MP/1ª PJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento de Investigação Criminal para apuração de possível cometimento de crimes de cartel (art. 4º da Lei 8137/90) perpetrados supostamente pelas Empresas AMAZONAT, RODOFLUCIAL E MACHADO, seus proprietários e funcionários, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotoria de Justiça de Barcarena, visando o melhor andamento do procedimento.

PORTARIA Nº 001/2019-MP/1ªPJB

Interessados: Empresas AMAZONAT, RODOFLUVIAL, MACHADO, seus proprietários e funcionários.

Assunto: Apurar possível cometimento de crimes de cartel (art. 4º da Lei 8137/90) perpetrados supostamente pelas Empresas AMAZONAT, RODOFLUCIAL E MACHADO, seus proprietários e funcionários.

RENATO BELINI - 1º Promotor de Justiça de Barcarena

Protocolo: 587733

Extrato de Publicação da PORTARIA Nº 019/2020-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA Nº 019/2020-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 000604-125/2020-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração nº 019/2020

Data da Instauração: 01/10/2020

Objeto: Garantir a Sr.ª SÔNIA SIMONE FERREIRA DA SILVA, pessoa com deficiência auditiva, 49 (quarenta e nove) anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde - SUS (CNS nº 700 0025 0078 7502), diagnosticada com Cálculo Renal, a realização do Procedimento Cirúrgico URETEROLITOTRIPSIA, conforme documentação médica anexada.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 587577

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 047/2020-11PJMB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 - LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil registrado sob o número único 000240-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº 047/2020-11PJMB

Objeto: Averiguar regularidade do Processo Licitatório 1268/2018-PMMP Pregão Presencial 005/2018-CPL/PMMP, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias e ferroviárias intermunicipais e interestaduais para a Prefeitura Municipal de Marabá.

Envolvidos: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 587576

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 004/2020-MP/1ªPJCAM, DE 23/09/2020, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020-MP/1ª PJCAM.

A 1ª Promotoria de Justiça de Cametá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 004/2020-MP/1ªPJCAM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Cametá, situada na Trilha da Juventude, s/n, Bairro Central, CEP: 68.400-000 - Cametá - Pará - Fones: (91) 3781-1274 PORTARIA Nº 004/2020-MP/1ªPJCAM

Assunto: Apurar denúncia referente às más condições estruturais e higiênicas-sanitárias das escolas E.M.E.F.M Costa Rica, E.M.E.F.M Jacaré Xingú, E.M.E.F.M Santa Maria do Maracú e E.M.E.F.M Igarapé Prata, localizadas no município de Cametá (Procedimento Administrativo - 000983-042/2019). Louise Rejane de Araújo Silva Severino - Promotora de Justiça

Protocolo: 587719

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 010/2018

CONSIDERANDO o procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela PORTARIA Nº 7714/2018 - MP/PJG, de 17/10/2018, que tem por objeto a apuração, em regime de sigilo legal, da possível prática do delito previsto no Artigo 216 - A, do Código Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação do laudo exarado no Incidente de Insanidade Mental (Processo nº 0005406-11.2018.8.14.0000); CONSIDERANDO que está prestes a expirar o prazo de prorrogação anterior; Prorrogo, nos termos do art. 3º, § 4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, pelo prazo de 90 dias, a contar de 06/10/2020, este Procedimento de Investigação Criminal, devendo ser adotados todos os expedientes necessários para garantir a publicidade desta determinação.

Belém, 06 de outubro de 2020.

Lulz César Tavares Bibas

Procurador de Justiça

Procurador Geral de Justiça, com delegação através da PORTARIA Nº 4.273/2018 - MP/PJG, de 14/06/2018

Protocolo: 587730

RESUMO DA PORTARIA Nº 020/2020 - MP/1ºPJ/MA/PC/HU - BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, Inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art. 7º, da Resolução CNMP, e demais disposições legais e aplicáveis, resolve tornar pública a instauração do Inquérito Civil nº 000461-125/2019-MP/1ºPJ/MA/PC/HU - bel, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Polo Ativo/Reclamante: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Polo Passivo/Reclamado: empresa SEMASA Indústria e Comércio e Exportação de Madeira Ltda, CNPJ nº 05.458.120/0001-50, com endereço na rua Betânia, s/nº, Jardim Amazonex, Quadra 04, bairro Icoaraci, Belém/Pará

Objeto da Investigação: apurar possíveis informações falsas no SISFLORA, constantes em Guias Florestais, acobertando a emissão de 2.176,466 m³ e o recebimento de 780,009 m³ de madeira serrada no período de 2013 a 2015.

Data da Conversão: 09/09/2020.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

Protocolo: 587579

EXTRATO DE PORTARIA Nº 05/2020-MP/PJSGA

O Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia torna pública a expedição da PORTARIA Nº 05/2020-MP/PJSGA, encaminhada aos seguintes órgãos Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral do MPPA e Centro de Apoio Operacional Constitucional do MPPA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 - Pará - Fone/Fax: (94) 3331-1110. Objeto : Acompanhar a realização do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Procedimento Administrativo (SIMP: 000555-383-2020).

Erick Ricardo de Souza Fernandes- Promotor de Justiça

Protocolo: 587574

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Núm. do Termo de Cooperação : 020/2020-MP/PA

Partícipes: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará; Secretaria de Estado de Assuntos Penitenciários - SEAP; Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA; Ministério Público do Estado do Pará; Defensoria Pública do Estado do Pará; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA.

Objeto: estabelecer as condições indispensáveis de segurança e cidadania para instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos prisionais e em unidades socioeducativas de internação e semiliberdade tratadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de que os presos provisórios e os adolescentes socioeducandos internados e em semiliberdade tenham assegurado o direito de voto nas Eleições 2020.

Data da Assinatura: 05/10/2020.

Vigência: 05/10/2020 a 31/12/2020.

Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Ordenador responsável: Dr Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 587690